Mensagem ao Projeto de Lei 09/2024 que **“dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no Município de Itatiba.**

**Justificativa**

A presente propositura tem como objetivo obrigar aos estabelecimentos comerciais onde haja consumo de alimentos a fixar cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias).

Mortes por enfermidades são dolorosas, porém muito piores são as mortes acidentais, que ceifam sem aviso e na maioria das vezes seriam evitáveis. Um tipo de morte acidental particularmente triste é a asfixia por aspiração de corpo estranho.

Entre as causas externas de mortalidade, destacam-se as situações de inalação e ingestão de alimentos ou outros objetos, que levam à obstrução do trato respiratório.

 Durante uma refeição, um fragmento de alimento pode alojar-se na traqueia e obstruí-la, levando em poucos minutos ao óbito que seria evitado por uma medida extremamente simples e que pode ser aplicada por qualquer pessoa.

É importante ter noção destas manobras, que podem ser usadas enquanto se aciona o socorro via telefone, e acima de tudo podem salvar vidas antes da chegada da ambulância”.

Essa manobra consiste em exercer pressão sobre o diafragma, causando pressão expulsiva muito eficaz.

A colocação de cartazes ilustrativos em restaurantes e lanchonetes, que são locais de frequente ocorrência de asfixia por aspiração de alimentos, é uma medida extremamente barata que pode contribuir para salvar muitas vidas.

Diante da importância do tema, submeto o presente projeto aos nobres pares, pela necessidade de divulgação desta técnica e peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

**Willian Soares**

Vereador – SD

**PROJETO DE LEI Nº 09/ 2024**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no município de Itatiba.**

A Câmara Municipal de Itatiba aprova:

**Art. 1º** 1 Fica instituído no Município de Itatiba a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos.

**Parágrafo único.** Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei o cartaz deverá conter:

**I -** Ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês;

**II -** O número de telefone do serviço de emergência;

**III-** A seguinte mensagem em seu rodapé: **“*Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente a aplicação em situações emergenciais que coloque a vida em risco imediato.* ”**

**Artigo 3º** - O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização.

**Artigo 4º -** Constatada a ausência do cartaz referido no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos em questão:

I - Serão notificados para sua afixação no prazo de trinta dias;

II - Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo sem a fixação do cartaz, os estabelecimentos serão submetidos à multa no valor de 5 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

**Art. 5º**-. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2024

**Willian Soares**

Vereador - SD